



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

INCENTIVOS FISCAIS – DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

POLÍTICA INDUSTRIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOMENTO EMPRESARIAL – OBJETIVOS:

- ✓ Estimular a transformação dos produtos primários e recursos naturais;
- ✓ Ampliar a base produtiva industrial e sua interiorização;
- ✓ Incentivar a instalação de novas indústrias detentoras de tecnologia avançada;
- ✓ Dar maior competitividade ao Parque Industrial existente;
- ✓ Verticalizar, diversificar e internalizar valor;
- ✓ Gerar emprego e renda à população.

Lei complementar nº 93 de 5/11/2001 e Lei nº 4.049 de 30/06/2011

Benefícios ou incentivos fiscais concedidos às indústrias que se instalarem ou ampliarem suas instalações no estado, de até 67% do ICMS devido, pelo prazo de até 15 anos, prorrogável por igual período, conforme perfil do empreendimento.

Possibilidade de:

- ✓ Dispensa do pagamento do ICMS incidente sobre as entradas interestaduais ou sobre a importação de máquinas e equipamentos, destinados ao ativo fixo da empresa;
- ✓ Diferimento do ICMS incidente sobre importações de matérias-primas. Havendo o relevante interesse do Estado, o benefício poderá alcançar os casos de: Comercialização de bens em grande escala (atacados);
- ✓ Ampliação do percentual do incentivo em até 8% conforme características do empreendimento e análise técnica do conselho.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro

Informações: telefone 3441.1250 - SEMADI

e-mail: desenvolvimentopmna@gmail.com ou semadi@pmna.ms.gov.br